



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 144/99

## DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO COELHO DAMASCENO, a Escola Municipal localizada no Sítio Baixa de Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).

**JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*